

# **APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELO POLICIAL MILITAR NO ATENDIMENTO A OCORRÊNCIA**

APPLICATION OF HUMAN RIGHTS BY THE MILITARY POLICE IN THE SERVICE  
OF THE OCCURRENCE

COSTA, Hugo Humberto de Carvalho <sup>1</sup>

FARIAS, Isael Santos <sup>2</sup>

## **RESUMO**

Os Direitos Humanos são aplicados para todos, inclusive, nas abordagens policiais, dessa forma, a pesquisa intitulada: "Aplicação dos Direitos Humanos pelo policial militar no atendimento a ocorrência em Porangatu-GO", possui grande importância para servir como base para a formação de novos policiais, onde, esses entenderão a influência dos Direitos Humanos nos dias atuais e as consequências caso não o sigam. Com relação à cidade objeto da pesquisa, será realizada uma pesquisa de campo por meio de entrevista e/ou questionário aplicado para policiais do 3º Batalhão da Polícia Militar das turmas já formadas nos últimos 27 anos, para comprovar a evolução do entendimento do público interno a respeito dos Direitos Humanos. Entretanto, vale ressaltar que por se tratar da fase inicial da pesquisa, a presente revisão de literatura pode não apresentar todos os autores e obras da pesquisa final, onde, há a possibilidades da inclusão de novos títulos de outros autores, ainda não definidos para complementação e embasamento teórico.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Aplicação. Polícia Militar.

## **ABSTRACT**

Human rights are applied to all, including the police approaches, so the research entitled "Application of Human Rights by the military police in attending to the occurrence in Porangatu-GO", is of great importance to serve as a basis for the formation of new police officers, where they will understand the influence of Human Rights in the present day and the consequences if they do not follow. With regard to the city being investigated, a field survey will be conducted through an interview and / or questionnaire applied to police officers of the 3rd Battalion of the Military Police of the classes already formed in the last 27 years, to prove the evolution of the understanding of the internal public concerning Human Rights. However, it is worth mentioning that since this is the initial phase of the research, the present literature review may not present all the authors and works of the final research, where there is the possibility of including new titles from other authors, not yet defined for completeness and theoretical background.

Keywords: Human Rights. Application. Military Police

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praça do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Porangatu/GO, Junho, 2018

<sup>2</sup> Professor Orientador Geografo Licenciado Especialista em ensino interdisciplinar para infância e direitos humanos do programa de Pós-graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, CAPM, fariasoficialpm@gmail.com, Porangatu/GO, Junho, 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos são aplicados para todos, inclusive, nas abordagens policiais, dessa forma, a pesquisa intitulada: “Aplicação dos Direitos Humanos pelo policial militar no atendimento a ocorrência em Porangatu-GO”, possui grande importância para servir como base para a formação de novos policiais, onde, esses entenderão a influência dos Direitos Humanos nos dias atuais e as consequências caso não o sigam.

O tema foi escolhido devido à importância dos Direitos Humanos na atualidade, onde, todos independente do cargo ou função social, que não seguem suas premissas podem sofrer ações penais seja no Brasil ou em qualquer lugar do mundo. A educação dos direitos humanos abriu um espaço na polícia militar tendo como objetivo impor as medidas que esclarecem os indivíduos sobre os direitos humanos e de suas responsabilidades, buscando compreender a forma pedagógica dar os direitos humanos, com o objetivo de expandir os valores universais que se realizam com as características de cada cultura (GOMES, 2006).

Saliento dizer que a importância de mensurar e conhecer o quanto os Policiais Militares estão comprometido no requisito da promoção dos direitos humanos inerentes a população, e como analisam tais direitos e posicionamento frente a esses fatos e frente à pedagogia adotadas pelas instituições militares, além de poder ser observados que os direitos humanos, são protegidos pelo Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 2009).

E nesse contexto, o objetivo geral do presente artigo será demonstrar a importância do policial militar na manutenção da ordem na sociedade, relacionando seus direitos e deveres. Já os objetivos específicos serão apresentados um breve resumo sobre o que é os Direitos Humanos, a sua história e sua aplicação na atualidade.

Esse artigo tem como relevância para a polícia militar mostrar que os Direitos Humanos e atividade policial militar são totalmente compatíveis, apesar dos diversos discursos contrários de muitos policiais por não compreender o significado acabam difundindo a ideia de que os Direitos humanos só trazem benefício para infratores.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Nos dias atuais os direitos humanos tem dito bastante repercussão onde, por meio da mídia e de grandes organizações como a Organização das Nações Unidas – ONU, e, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – OEA, cada vez mais pessoas reclamam seus direitos, independente de suas ações, garantindo assim a sua integridade física e moral e a punição de quem a ofenda (ONU, 2009).

Tal afirmação pode ser comprovada na declaração universal dos direitos humanos em seu art. 2º, aonde diz que:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ONU, 1948).

Em 1988 a constituição federal do Brasil, citou que os princípios dos direitos humanos nos estados brasileiros, constituindo a dignidade da pessoa humana tendo como garantia fundamental, implantando varias ações voltadas para garantir a dignidade humana e diante disso os direitos humanos tem em seu conceito, o valor da dignidade a pessoa humana, protegendo seus direitos fundamentais, seu reconhecimento acompanhou diversas transformações e evoluções, para que fossem representados os direitos do cidadão, que são liberdade, igualdade e solidariedade (BRASIL, 2013).

Para Ferri (2015, p. 11), o Estado deve fazer a intervenção social por meio do direito, “[...] porem, não mais a lei como mera revelação da ordem natural da sociedade, mas como instrumento de intervenção nessa ordem [...]”. Logo, os Direitos Humanos devem servir de base para todas as leis não apenas no Brasil, mas, no mundo inteiro.

Segundo Dr. Honiris os Direitos Humanos são fundamentais e indispensáveis a todos os governos uma vez que “nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação, pode afirmar-se superior aos demais” (COMPARATO, 2003, p. 13).

Comparato & Ferrari (2015, p.2) discute que “[...] tem muita dificuldade de trabalhar com as situações hoje, cuja responsabilidade e culpabilidade não estão bem definidas. Atualmente a polícia, na sua cultura histórica, só trabalha com um instrumento, que é a ação-reação, utilizando-se da força; qualquer conflito deve ser resolvido pela força [...]”.

O policial surgiu no século XVIII para atender uma sociedade autocrática e dirigindo por uma classe que dominava as pessoas, a polícia foi criada para proteger às pequenas classes, ele era pra servir de barreira física entre as pessoas boas e as ruins daquela época, o policial precisava ter como requecitos apenas caragem e esforço físicos, nos dias atuais o policial é apto pela constituição federal (CF) para promover a segurança para a população, preservando a ordem pública, sua atividade é destacada como importante, pois atuam de forma para que impeça que as garantias de liberdade sejam violadas (GOMES, 2006).

O poder de Polícia, exercido pelas forças de segurança, estar de acordo com o Código Tributário Nacional, a faculdade da administração pública, de restringir o direito individual em favor do bem da coletividade. No exercício do poder de polícia, às vezes há necessidade do uso da força, e esse uso da força é legitimado pela lei quando realizado de forma moderada e na proporção da resistência. Uma das formas mais frequentes do uso da força na atividade policial, é durante as abordagens. A abordagem é um procedimento adotado pelos policiais, quando há fundada suspeita de que as pessoas estejam na posse de arma proibida, papéis ou objetos que constituam corpo de delito, conforme prevê o artigo 244 do CPB (BAYLEY, 2006).

Quando a abordagem é feita como medidas de preservação, o art. 5º cita que ninguém será submetido a torturas e nem tratamentos que denegri sua imagem, é invioláveis a intimidade da pessoa e a sua vida privada, a pessoa tem o direito de ir e vir e é assegurado aos delinquentes o respeito e a sua integridade tanto física quanto moral (GOMES, 2006).

A secretaria Nacional de Segurança Pública (2013) cita que:

Em uma situação de abordagem, o policial, para que possa cumprir plenamente seu papel de promotor de direitos, tem o dever de agir de forma não discriminatória. Para isso, é fundamental uma atitude crítica, frente à sua própria prática e a de seus companheiros, no sentido de prevenir e evitar comportamentos discriminatórios, várias vezes adotados de maneira inconsciente (BRASIL, 2013, p.24).

Como Agente de Aplicação da lei é necessário que o policial Militar conheça os aspectos técnicos e legais para se fazer o uso da força de forma adequada e legal principalmente, legitimando e proporcionando segurança jurídica em suas ações. Chauí (1996) comenta que:

O agente consciente é aquele que conhece a diferença entre bem e mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício. A consciência moral não só conhece tais diferenças, mas também reconhece-se como capaz de julgar o valor dos atos e das condutas e de agir em conformidade com os valores morais, sendo por isso responsável por suas ações e seus sentimentos e pelas consequências do que faz e sente (CHAUÍ, 1996, p.337).

Ao falar de ética, a pesquisa também utilizará dos ideais defendidos por Vásquez no livro: "Ética" de 1998, da editora Brasileira. Para o autor, a ética "é a investigação ou explicação de um tipo de experiência humana ou forma do comportamento dos homens, o da moral, considerando, porém, na sua totalidade e diversidade". Sendo assim traçando o contexto dos direitos humanos e da atividade policial, podemos perceber que sempre estiveram em posições diferentes, podemos reparar isso na época da ditadura, aonde policiais eram reconhecidos por serem violentos e torturadores o que não é permitido pelos direitos humanos, e diante disso a sociedade colocou uma grande entre os policiais e a população (OLIVEIRA, 2015).

Gomes (2006) descreve que a atividade da Polícia Militar brasileira, é descrito de forma detalhada na Carta Política, diante da importância do trabalho da polícia, sendo assim a atividade da Polícia Militar é pela seriedade e da dimensão única, devendo atuar de uma forma que garanti a liberdades constitucionais e garantias do cidadão. Após essa análise Segundo Oliveira (23015) podemos concluir que o cidadão ainda observa os policiais como um instrumento de dominação do estado sobre as pessoas, vendo o policial contra o povo, porém com a evolução dos estados foi necessário os policiais repensar o modelo de segurança pública, mostrando a sociedade os benefícios que eles trazem.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa tem como delimitação geográfica a cidade de Porangatu-GO, onde será apresentada as características da cidade como a localização, economia, cultura, e, etc. Demonstrando a importância do policial militar na manutenção da

ordem na sociedade, relacionando seus direitos e deveres. Como em toda profissão, a ética desempenha papel importante no comportamento humano, logo, a pesquisa abordará o Código de conduta ética do policial militar e não poderia ficar de fora, falar sobre a influência dos Direitos Humanos, dessa forma, será apresentado um breve resumo sobre o que é os Direitos Humanos, a sua história e sua aplicação na atualidade.

Será realizado um breve resumo sobre os direitos e obrigações do policial militar do estado de Goiás com base na Lei nº 8.033/75. Entretanto, vale ressaltar que por se tratar da fase inicial da pesquisa, a presente revisão de literatura pode não apresentar todos os autores e obras da pesquisa final, onde, há a possibilidades da inclusão de novos títulos de outros autores, ainda não definidos para complementação e embasamento teórico.

A pesquisa terá também como embasamento teórico informações sociais e econômicas sobre a cidade em estudo, retiradas do site oficial do IBGE e Google Mapas. Com relação à cidade objeto da pesquisa, será realizada uma pesquisa de campo por meio de entrevista e/ou questionário aplicado para policiais do 3º Batalhão da Polícia Militar das turmas já formadas nos últimos 27 anos, a pesquisa terá uma amostra de 20 Policiais Militares, a entrevista será feito online pelo google docs, que ficará disponível por 10 dias com o objetivo de comprovar a evolução do entendimento do público interno a respeito dos Direitos Humanos.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O presente artigo científico mostrou de forma detalhadamente a análise da interpretação dos dados que foram obtidos por entrevistas de forma online, como já citado, foram selecionados para amostra 20 Policiais Militares do 3º Batalhão da Polícia Militar das turmas já formadas nos últimos 27 anos sobre a aplicação dos direitos humanos por Policiais Militares no atendimento de ocorrências.

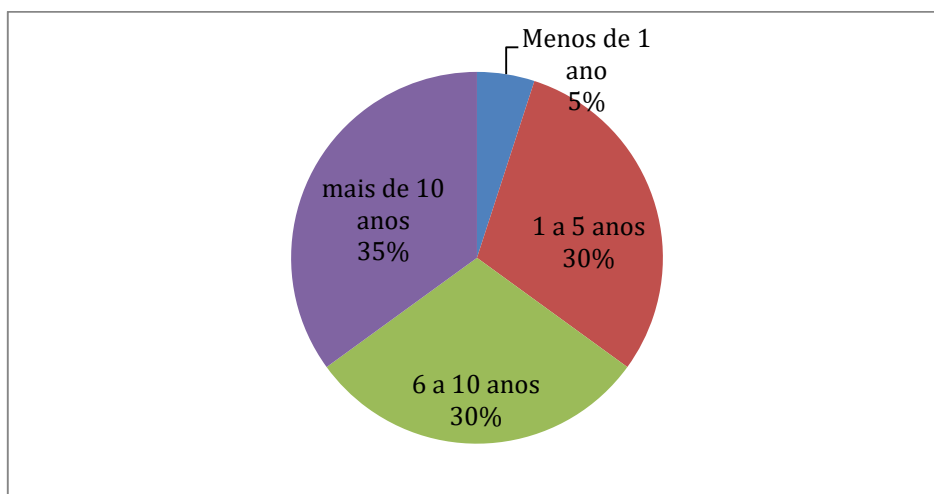
O município de Porangatu fica localizado no interior do Estado de Goiás, tem uma população de 45.055 mil habitantes, e é considerado como principal município do Norte de Goiás, o seu forte na economia é a agropecuária, onde tem como criação de gado e leite, a imagem a abaixo é referente ao mapa do município.

**Figura 1 – Mapa de Porangatu – Go**

Fonte: (Google Maps, 2018)

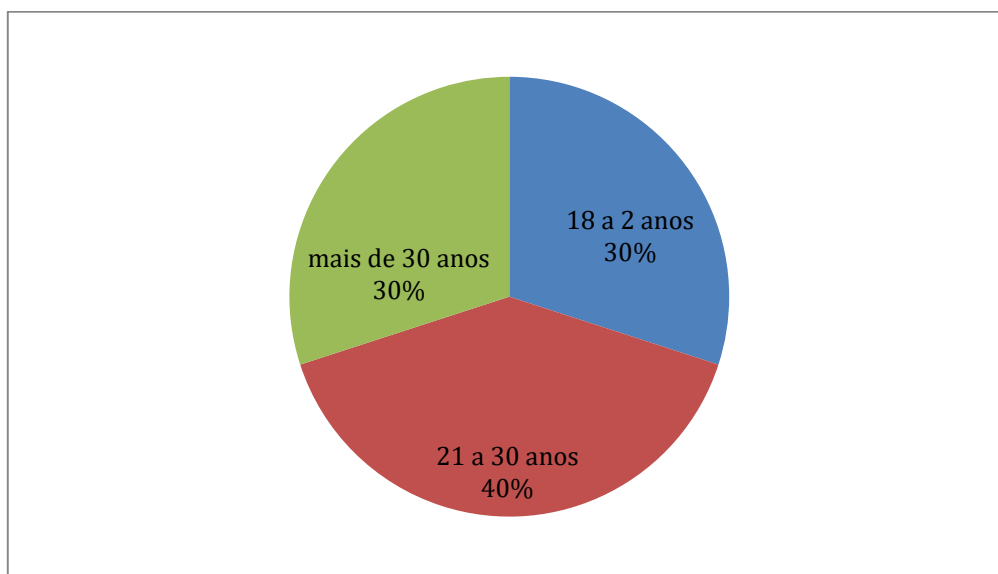
Para iniciar o presente estudo, será abordada a importância da Polícia Militar no Estado de Goiás, que foi criada pela necessidade da segurança e a parte histórica do estado será abordado sobre os direitos humanos relacionados à Polícia Militar, isso foi diante da importância para os gestores responsáveis pela administração dos federativos.

Nos gráficos a seguir estarão descritos os perfis dos Policiais Militares entrevistados. No gráfico referente a idade dos entrevistados foram analisados 35% dos entrevistados tem mais de 10 anos efetivo, seguidos de 1 a 10 anos de efetivação com 30%, e menos de 1 ano 5%.

**Gráfico 1 – Relação da Efetivação na Policia Militar?**

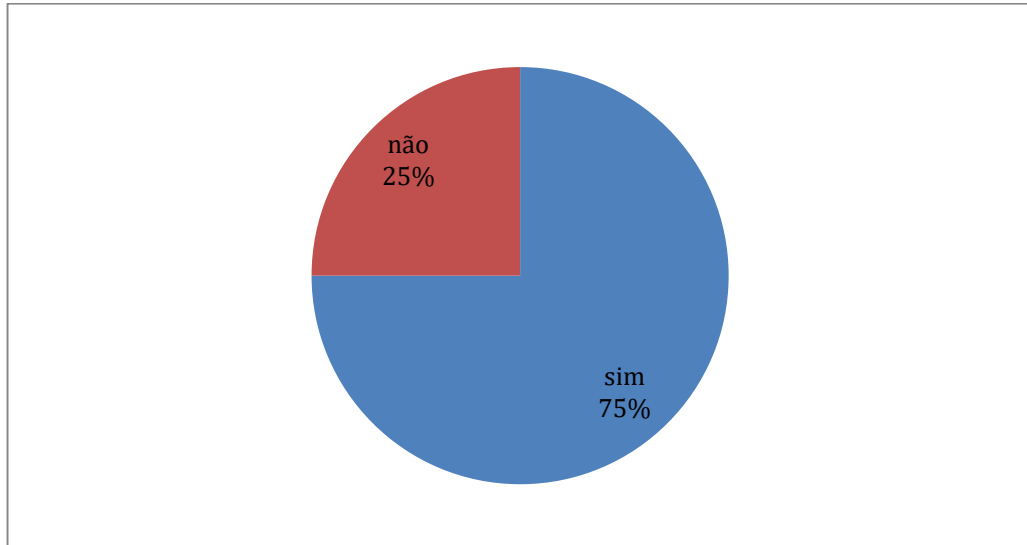
Fonte: (autor, 2018).

Em relação a idade dessas pessoas 40% dos entrevistados tem de 21 a 30 anos de idade como demonstrar o gráfico a seguir:

**Gráfico 2 – Em relação à idade**

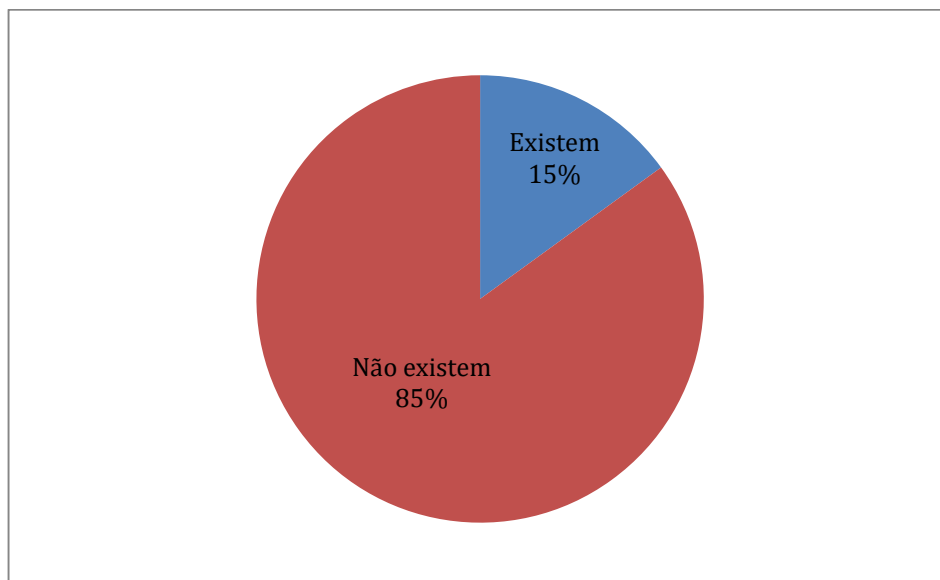
Fonte: (autor, 2018).

Sobre a estrutura da temática dos direitos Humanos: vedação à tortura, não discriminação, presunção de inocência, integridade física e moral da pessoa presa, igualdade sem distinção de credo religioso, igualdade de gênero, não discriminação de raça, cor ou etnia, direito à vida e direito à privacidade. Os policiais entrevistados citaram que 75% que sim, seguido de 25%, mostrando então que os Policias Militares necessita para cumprir todos esses direitos.

**Gráfico 3 – Direitos Humanos x Atividade da Polícia Militar**

Fonte: (autor, 2018).

No que desrespeito a vedação de tortura, 85% dos Policiais Militares dizem que só existiu na época do militarismo e 15% dizem salienta que ainda existe a tortura no Brasil.

**Gráfico 4 - Sobre a vedação á tortura, podemos dizer que hoje ainda existe ou só foi resquícios do militarismo no Brasil?**

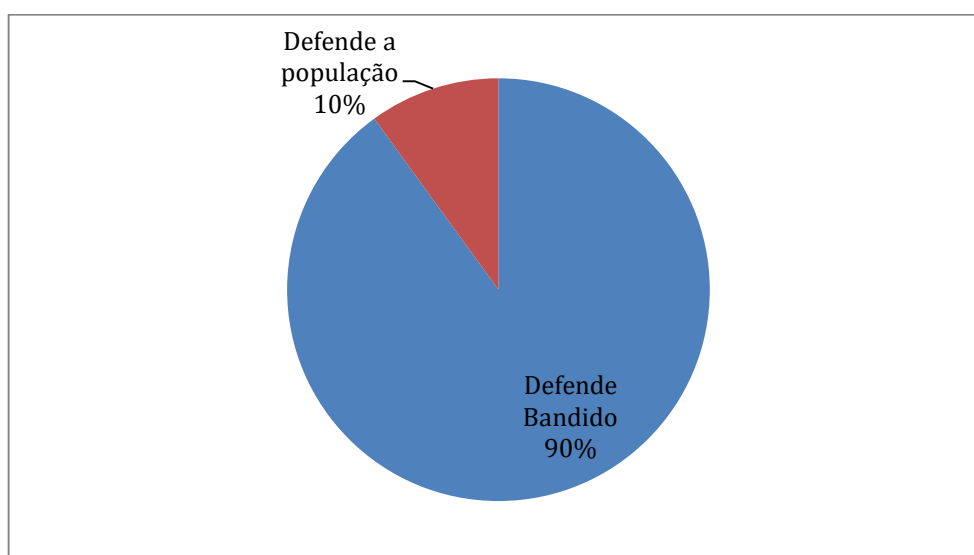
Fonte: (autor, 2018).

Sobre o ponto de vista dos entrevistados em respeito os direitos humanos, eles discuti entre si que os direitos da pessoa é derivados do valor e da dignidade da pessoa, e que não podem ser tirados por outras pessoas, sendo aplicado por qualquer pessoa independente de sua cor, raça, religião e sexo.

Outro entrevistado que foi destacado, citou que a atividade da Polícia Militar, tem que levar em considerações a intolerância da criminalidade, o que preocupa nos dias atuais, e tem um caráter social que desempenha com a população, abrangendo de uma forma que as vezes precisam ir contra algumas coisas do direitos humanos mediante a algum delinquente.

E na questão do ponto de vista referente aos direitos humanos, 90% dos entrevistados diz que os direitos humanos são para defender bandido, e 10% citam que os direitos humanos é a favor da população.

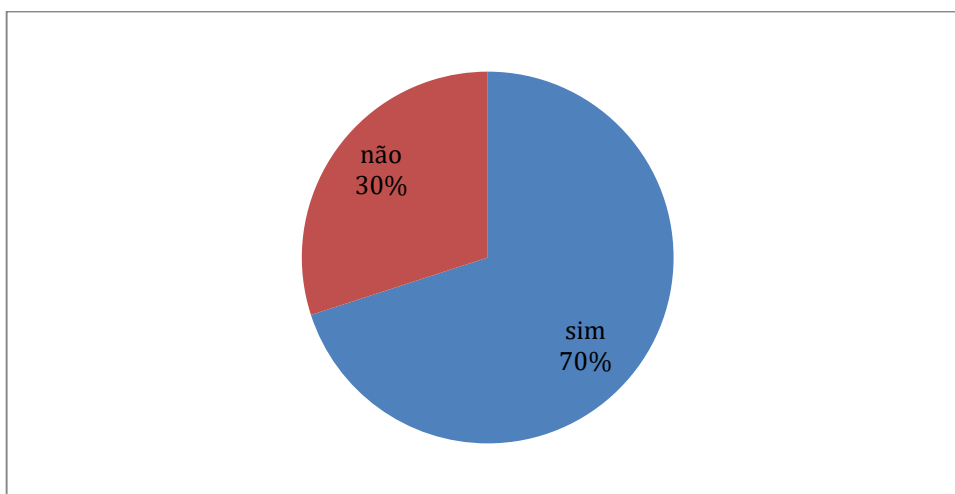
**Gráfico 5 - Qual seu ponto de vista a respeito dos Direitos Humanos.**



Fonte: (autor, 2018).

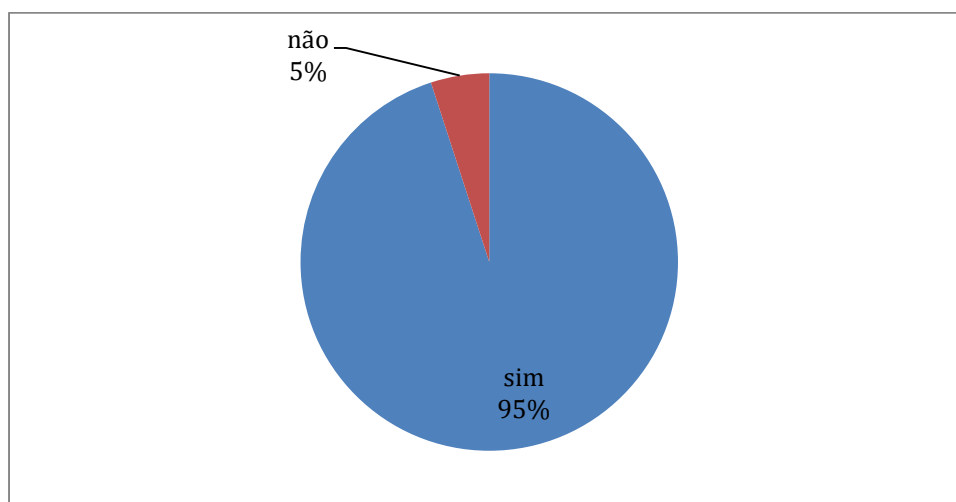
Na questão do que mudariam sobre os direitos humanos, os Policiais entrevistados ressaltaram que deixaria mais para a população do bem, pois os direitos humanos visam defender bandidos, deixando as populações desarmadas, nessa questão, fazendo com que os Policiais Militares não utilizem maneiras adequadas para coagir uma pessoa.

E muitos dos policiais militares, citam que se sentem perseguidos por esses direitos, o que mostra que 70% acham que é perseguido, seguido de 30% como demonstrar o gráfico abaixo.

**Gráfico 6 - A Polícia Militar se sente perseguida pelos direitos humanos?**

Fonte: (autor, 2018).

O que muito tem se discutido atualmente é a questão da intervenção militar no Brasil, e que o atual presidente Temer assinou um decreto que diz respeito a questão da intervenção militar no Rio de Janeiro e essa medida diz respeito a responsabilidade do comanda das policiais militares e civis do Rio de Janeiro. E diante disso os entrevistados responderam que 95% dos entrevistados são a favor da intervenção e 5% não são.

**Gráfico 7 - Você é a favor da intervenção militar na crise de segurança que estamos passando?**

Fonte: (autor, 2018).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o presente trabalho sobre os direitos humanos e a polícia militar, está centrada em proteção e respeito, podendo dizer em relação positiva e de fato, a função dos policiais é em proteção aos direitos humanos e essa proteção tras de maneira genética, o que mantem a ordem social, de modo de proteger os direitos humanos de todos os individuos. E quando a uma quebra referente a essa proteção, na questão de proteger e promover os direitos humanos são destruidos e diminuidos e ainda na questão da atividade do Policial Militar atingir as obrigações de proteger os direitos a vida e o direito de usar a força policial em uma abordagem.

E diante disso os Policiais Militares possui uma responsabilidade maior em relação a imagem do Estado, e nisso esses agentes de segurança resgatam durante anos ao pedidos de distanciamento da sociedade e autoritarismo, e como todos sabemos a policia militar no Brasil é traçado por violencias pela utilização das forças e torturas que praticaram anos atrás.

Podemos analisar atraves dos dados obtidos que 90% dos entrevistados citam que os direitos humanos visam proteger os bandidos, onde verificou-se que a maioria das pessoas entrevistadas 70% dizem que se sentem perseguidos pelos direitos humanos.

Ressalta ainda dizer que sobre a temática dos direitos Humanos: vedação à tortura, não discriminação, presunção de inocência, integridade física e moral da pessoa presa, igualdade sem distinção de credo religioso, igualdade de gênero, não discriminação de raça, cor ou etnia, direito à vida e direito à privacidade. Os policiais entrevistados citaram que 75% que sim, mostrando então que os Policias Militares necessita para cumprir todos esses direitos.

Nesse contexto a imagem da Polícia Militar acenam mudanças nas diretrizes do Policiamento no Brasil e é de extrema importância dizer que as normas dos direitos humanos em atividades policiais, pois conscientizam os profissionais da Polícia Militar de que os seus poderes são atribuídos na utilização em benefícios da sociedade e em outras palavras, podemos concluir que a função da Polícia frente a proteção dos direitos humanos em requisitos ao respeito e a preservação da dignidade humana diante da abordagem da Polícia.

## REFERÊNCIAS

BAYLEY, Henrique. **Padrões de Policiamento**. Reimpr, São Paulo, 2006.

BENGOCHEA, Jonathan et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. Revista Perspec, São Paulo, 2004

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. **Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade**. Brasília, 2013.

CHAUI, Maria. **Convite à Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Ática, 1996.

COMPARATO, Felipe. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. Saraiva, São Paulo, 2003

FERRI, Caio. **Direitos Humanos Fundamentais**. Jundiaí, Paco Editorial: 2015.

GOMES, Fernando. **Elementos de direito administrativo**. Barueri: Manolo. 2006.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: UNIC, 2009.

OLIVEIRA, M. **Direitos Humanos e atuação policial**. Rev. bras. segur. Pública, São Paulo, 2015